

**LEI 84/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ALIMENTA MAIS), ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, ESTABELECENDO REGRAS PARA CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**, PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o “Programa Municipal de Alimentação Complementar - Alimenta Mais”, de Oliveira dos Brejinhos, que consiste na distribuição de cestas básicas às famílias carentes previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, que observará estritamente o princípio da impessoalidade.

**Art. 2º.** O Programa Alimenta Mais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem competirá empreender as ações necessárias para o cadastramento das famílias, objetivando atender às pessoas realmente carentes e possibilitando a inclusão social das mesmas, dentro de processo prévio de avaliação sócio-econômica.

**Art. 3º.** A inclusão ou exclusão de beneficiados deverá estar devidamente justificada, consoante a avaliação mencionada no artigo anterior.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal definirá os quantitativos e sua incidência, adequando-se ao orçamento municipal, ficando autorizado a proceder as alterações necessárias para tal finalidade.

**Art. 5º.** As despesas correrão à conta do orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessárias.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, em 19 de junho de 2017.**

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
Prefeito